

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO CASA CIVIL

São Paul	o, de	e de	2015

CC-ATL nº 216/2015

Senhor 1º Secretário

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, manifestação a respeito da matéria relativa ao Requerimento de Informação nº 102/2015, do Deputado Luiz Fernando.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Edson Aparecido dos Santos SECRETÁRIO - CHEFE DA CASA CIVIL

A Sua Excelência o Senhor Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 18 de maio de 2015.

Ofício G. S. № 1.981/2015 Proc. SIALE/SES № 94/2015

Senhora Procuradora,

Confirmo o recebimento da Mensagem Eletrônica (Processo ATL № 102/2015) que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, o Requerimento de Informação № 102/2015, de autoria do Deputado Luiz Fernando, para que preste as seguintes informações, juntando a documentação pertinente, se houver:

- 1) Existe estudo em trâmite no âmbito da Casa Civil e da Secretaria da Saúde para o encaminhamento de Projeto de Lei Complementar visando aprovação da lei que regulamente Cargos, Carreira e Salários dos cirurgiões-dentistas integrantes do quadro de servidores do Estado de São Paulo, restaurando a equiparação salarial em âmbito estadual entre as categorias profissionais de cirurgiões-dentistas e médicos?
- 2) Há previsão do encaminhamento de tal Projeto de Lei Complementar à esta Assembleia Legislativa para regulamentação de Cargos, Carreira e Salários dos cirurgiões-dentistas, restaurando a equiparação salarial em âmbito estadual entre as categorias profissionais de cirurgiões-dentistas e médicos?

Sobre o assunto após consultar a Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH), o órgão responsável desta Pasta, apresento as seguintes informações sobre as questões formuladas:

Resposta: A Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas, por meio de ofício dirigido a esta Secretaria da Saúde, defende a instituição do Plano de Carreira Odontológica no Serviço Público Estadual e reivindica o restabelecimento da equiparação salarial entre cirurgiões dentistas e médicos.

A Coordenadoria de Recursos Humanos desta Pasta, juntamente com a Unidade Central de Recursos Humanos da Secretaria de Planejamento e Gestão, propôs inicialmente a alteração da Lei Complementar nº 1.157, de 02 de dezembro de 2011, com o objetivo de inserir a carreira de Cirurgião Dentista.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

Foi então proposta a instituição de uma carreira de Cirurgião Dentista, com minuta de Lei Complementar, constante em processo nº 001.0008.000646/2014, que se encontra em análise na Assessoria Técnica Legislativa da Casa Civil, conforme cópia de remessa nº 442.983/2014 de 28/11/2014, devidamente protocolado.

Em relação ao encaminhamento do Ante Projeto de Lei Complementar a Assembleia Legislativa, cumpre informar que o seu envio está condicionado à análise e instrução das Secretarias de Planejamento e Gestão, Fazenda e Casa Civil, além do aprovo do Conselho Gestor.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

(assinado no original)

DAVID EVERSON UIP

Secretário de Estado da Saúde

À
Excelentíssima Senhora
Dra. ANADIL ABUJABRA AMORIM
DD. Procuradora do Estado Assessora Chefe da ATL.

JNS